INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua Paraíba, 576 - Savassi - Telefone: 3269-2000 - CEP 30.130-141 - Belo Horizonte/MG - e-mail: convenios@ipsm.gov.br

ANEXO II - Relação de documentos necessários para habilitação ao credenciamento.

I. Requerimento de Credenciamento (Após preenchido, deverá gerar o PDF, assinar e inserir no site, na aba "documentos");

II. Contrato Social (última alteração consolidada) ou Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato constitutivo ou Estatuto e Ata atualizada, quando for o caso;

III. Cartão do CNPJ atualizado;

IV. Registro da entidade no Conselho da respectiva categoria de classe por área de atuação a saber: (CRM - Atividade Médica – Certificado de Regularidade de Inscrição da Pessoa Jurídica; CREFITO/TO - Fisioterapia/TO – Declaração de Regularidade para Funcionamento DRF; EPAO - Odontologia – Certidão de Regularidade; CREFONO - Fonoaudiologia – Certificado de Registro de Empresa; CRP - Psicologia – Certificado de Registro; CRN - Nutrição – Certidão de cadastro - Para Hospitais: obrigatoriamente (CRM, COREM e CRF) - Para Multiclínica: obrigatoriamante ser apresentado o Registro no conselho de cada categoria, conforme Lei 6.839 de 30 de outubro de 1980).

V. Carteira de Identidade com CPF do(s) representante(s) legal(ais) da empresa ou do procurador (se houver);

VI. Carteira de Identidade profissional do (s) Responsável (eis) técnico (s);

VII. Certidão Negativa de Débito Federal;

VIII. Certidão Negativa de Débito Estadual;

IX. Certidão Negativa de Débito Municipal;

X. Certidão Negativa de Débito do FGTS;

XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XII. CAFIMP - Certidão Negativa no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar;

XIII. Certidão Negativa de Falência e Concordata do Fórum do município do Interessado;

XIV. Comprovante de conta bancária da empresa (exceto contas conjuntas e nem poupança);

XV. Alvará de localização e funcionamento emitido pelo município;

XVI. Alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária do município;

XVII. CNES - Cadastro Nacional Estabelecimento de Saúde da Pessoa Jurídica interessada;

XVIII.Declaração quando for o caso de não retenção do Imposto de Renda (IR) pela fonte pagadora, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 e INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, devidamente preenchida e assinada pelo(s) responsável (eis) legal(ais) juntamente com o comprovante (legislação pertinente).

DOCUMENTOS ADICIONAIS - (obrigatórios quando for o caso)

- APÊNDICE I Ficha Cadastral (Para Hospitais);
- APÊNDICE II Declaração de Responsabilidade Técnica e Cadastro de Corpo Clínico (Para Hospitais);
- APÊNDICE III Ficha Cadastral (Para Clínicas e Laboratórios),
- Ofício do CNEM Para casos de prestação de serviços em: Medicina Nuclear;
- Declaração de concordância e responsabilidade para Hospitais e Cooperativas (Quando houver administração de honorários);
- Certificado da Câmara Hiperbárica e títulos/certificados dos especialistas, para casos de prestação de serviços em: Medicina Hiperbárica;
- Laudos Radiométrico e de Constância dos aparelhos de Imagem para casos de prestação de serviços em: Radiologia e Diagnósticos por Imagens (Raio X, Tomografia, Mamografia, Endodontia, Radiologia, Imagionologia Odontologia e Densitometria);
- Adendo dos Laudos Radiométrico e de Constância, quando Reprovados ou Não Seguros;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Paraíba, 576 – Savassi – Telefone: 3269-2000 – CEP 30.130-141 – Belo Horizonte/MG – e-mail: convenios@ipsm.gov.br

- Títulos e Certificados na área de atuação (quando for o caso) para comprovar experiência e aptidão;
- Comprovantes de experiência para (Psicologia e Acupuntura);
- Declaração de Aptidão para Prestação de Serviços de Saúde, quando for o caso.